



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Sorocaba, 15 de maio de 2015.

Ofício nº 76/2015

Exmo. Sr.,

Cláudio Gervino Gonçalves
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

J. AO PROJETO
EM 18 MAIO 2015

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
PRESIDENTE

Solicito de V.Ex. anexar ofício enviado pelo Sr. Secretário de Governo ao P.L.O. n. 59/2015 com objetivo de instruir o trâmite do referido projeto com informações solicitadas durante reunião da Comissão de Justiça.

Sem o que nos apresenta para o momento subscrevemo-nos, colocando-nos a disposição para eventuais esclarecimentos, retribuindo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Francisco Martinez
Vereador

RETOCIDO GERAL

-18-Mai-2015-15:03-145709-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA

Alexandre Beldi Netto

OFÍCIO EMPTS Nº 021/2015

Sorocaba, 05 de maio de 2015.

Ao Dr. João Leandro da Costa Filho
DD. Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Assunto: Informações sobre os Cargos da EMPTS

Em atenção ao solicitado por meio do ofício nº 64/2015 da Câmara Municipal de Sorocaba, prestamos as informações sobre os cargos da Empresa Municipal de Sorocaba - EMPTS.

- I. **Resposta aos itens 1 e 3:** O Quadro de Cargos atual da EMPTS possui 10 (dez) cargos com as seguintes remunerações (valores em maio/2015):

CARGO	SALÁRIO BRUTO
Presidente	R\$ 15.740,73
Diretor Administrativo e Financeiro	R\$ 8.479,73
Diretor de Operações Técnicas	R\$ 8.479,73
Diretor Jurídico	R\$ 8.479,73
Coordenador Financeiro e Contábil	R\$ 6.655,04
Coordenador Administrativo e Desenvolvimento Humano	R\$ 6.655,04
Coordenador de Compras	R\$ 6.655,04
Coordenador de Operações Técnicas	R\$ 6.655,04
Coordenador de Infraestrutura	R\$ 6.655,04
Assistente de Comunicação	<u>R\$ 6.655,04</u>
valor total mensal (sem demais encargos):	R\$ 81.110,16

obs.: cargo de coordenador e assistente equivalente ao de Chefe de Divisão.

Francine C. Albuquerque
Expediente / SEG
8/5/15

EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA

Avenida Itavuvu, 11.777 – Distrito Industrial Zona Norte – CEP 18078-005 – Sorocaba – SP
e-mail: contato@empts.com.br



PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA

Alexandre Boldi Netto

II. **Resposta ao item 2:** Do atual quadro da EMPTS, somente estão sendo ocupados 5 (cinco) cargos, sendo:

SERVIDOR	CARGO
Flaviano Agostinho de Lima	Presidente
Mario Kajuhico Tanigawa	Diretor de Operações Técnicas
Manoel Messias Marin Videira	Coordenador Administrativo e Desenvolvimento Humano (responde também pela Coordenadoria Financeiro e Contábil)
Paula Aparecida Vieira	Coordenador de Compras - (responde também pela Assistência de Comunicação).
Marcelo de Santis Ferreira	Coordenador de Operações Técnicas

III. **Justificativa das mudanças:**

O atual quadro de cargos de confiança da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba (EMPTS) tem como base a Lei Municipal nº 9.892/11 que autorizou criar a Empresa Pública, em especial seus artigos 9º e 15.

Mencionados artigos dão amparo ao vigente Decreto nº 19.826/2012 que aprovou o Estatuto da EMPTS o qual, no "Título III – Da Organização Formal e Funcional da EMPTS", instituiu referidos cargos. Ademais, o artigo 5º, inciso II, do Decreto-lei nº 200/67, além dos estudos jurídicos realizados à época da criação da EMPTS, apontavam que entidades similares categorizadas pela lei como empresas públicas são dotadas de personalidade jurídica de direito privado tendo autonomia administrativa para criação de seus cargos.

Contudo, de forma a evitar quaisquer questionamentos, optou o Poder Executivo por encaminhar referido projeto de lei nº 59/2015 aproveitando a oportunidade para reestruturar o quadro de pessoal da EMPTS diante de nova realidade nacional, inovar quanto à possibilidade de melhor regulamentar a cessão

EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA

Avenida Itavuvu, 11.777 – Distrito Industrial Zona Norte – CEP 18078-005 – Sorocaba – SP
e-mail: contato@empts.com.br



PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA

Alexandre Boldi Netto

de servidores públicos municipais para apoiar a EMPTS na consecução de seus objetivos, deixando expressa a possibilidade de reembolso ao ente cedente quando o servidor cedido optar por continuar recebendo seus vencimentos pelo órgão de origem evitando, assim, qualquer prejuízo.

Também houve redução do quadro (de 10 para 9 cargos), redução de diretorias (de 3 para 2), criação da assessoria jurídica, reestruturação salarial (redução da folha para o valor mensal, sem encargos, de R\$ 67.029,15), nivelando o cargo de Coordenador ao de Chefe de Seção e criando a Unidade de Controle Interno atendendo recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo responsável, no cargo de Agente de Controle Interno terá nível salarial ao de Chefe de Divisão, tudo conforme organograma anexo.

Finalmente, para assumir os cargos de Coordenação ou Agente de Controle Interno, todos deverão ser aprovados por concurso público (e para tanto foram instituídos 5 cargos de Auxiliar Administrativo) ou pertencer ao quadro de concursados de servidores municipais para atuar em regime de cessão.

Desde já agradeço a atenção e renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.



FLAVIANO AGOSTINHO DE LIMA
Presidente da Empresa Municipal
Parque Tecnológico de Sorocaba

ANEXO – Organograma (novo)



PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA

Alexandre Beldi Netto

